



ATA Nº 016/2022

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Data: 19 de outubro de 2022.

Participantes: Membros Efetivos: Celso Tadeu Pelizer, Marlene da Silva Lima Rafaelli e Alberto

Foraciepe Neto

Às quatorze horas e cinquenta minutos do dia dezenove de outubro de dois mil e vinte e dois, atendendo a convocação do Gestor de Investimentos do FMAP, Sr. Celso Tadeu Pelizer, após conclusão dos cadastros e disponibilização aos membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos, por meio do grupo de WhatsApp, para fins de análise do resultado da pontuação técnica de credenciamento, reuniram-se, em ambiente virtual, os membros do Comitê de Investimentos para deliberação do da Instituição (Gestor/Administrador): Banco Daycoval S.A. - CNPJ 62.232.889/0001-90. Dando início aos trabalhos, o Sr. Celso, agradeceu a participação de todos e disse que a reunião extraordinária foi marcada para deliberar sobre o credenciamento da mencionada Instituição, tendo em vista que foi concluído o Cadastro para Credenciamento no sistema eletrônico utilizado pelo FMAP disponibilizado na plataforma da empresa de consultoria Crédito e Mercado. Após apreciação e observado ao disposto no Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2º, da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do FMAP, a Instituição Financeira apresentou a seguinte pontuação técnica: Rating de Gestão de Qualidade: 60%, Volumes de Recursos Administrados: 10%, Tempo de Atuação de Mercado: 2%; Avaliação de Aderência dos Fundos: 20%; Critérios de Penalidades: 0%, Total da Pontuação de Quesitos Técnicos: 92,00% - Índice de Gestão de **Qualidade RP1**. As instituições financeiras (administradoras e gestoras) classificadas nesse nível (RP1) apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas nestes níveis asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude e cumprem os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN n.º 4963 de novembro de 2021, disposto no artigo 21, Parágrafo 1°, Incisos I, II e III, portanto, aprovado o credenciamento por unanimidade. Esgotada a pauta do dia, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a reunião. Nada mais.

Marlene da Silva Lima Rafaelli

Celso Tadeu Pelizer

Alberto Foraciepe Neto